



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.358**  
de 13 de setembro de 2022.

*(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues, Silvio dos Santos, Luiz Aurélio Pagani e José Pedroso Bitencourt)*

*"Denomina de 'Avenida Prefeito Renato de Oliveira Barros' a 'Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra', localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**AVENIDA PREFEITO RENATO DE OLIVEIRA BARROS**" a "Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra" localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque, com início na Avenida José Ítalo Bacchi e término na Rua Sebastião Marcelino de Carvalho.

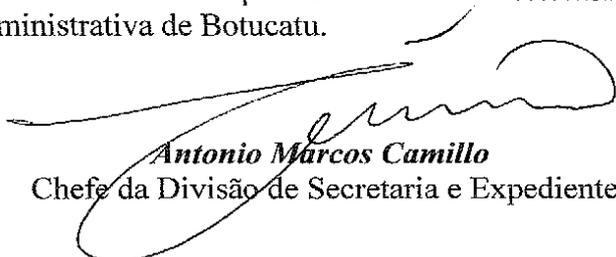
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente